

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Administração em Geral.

2. ÁREA INTERESSADA

2.1. Administração em Geral.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nome: Afonso Henrique Tokar.

3.2. Cargo: Chefe de Divisão Administrativa.

4. OBJETO

4.1. Contratação de empresa para fornecimento de trio elétrico com locutores para a realização da Cavalgada do Município de Salto do Itararé/PR, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2025, como parte da programação oficial do município.

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor unit	Valor Total
1	<p><u>TRIO ELÉTRICO</u></p> <p>LOCAÇÃO DE 02 TRIO ELETRICO PARA CAVALGADA DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025, COM LOCUTORES.</p> <p>Especificações mínimas: caminhão truck; Estrutura do equipamento: 12 metros de comprimento; 4,20 metros de largura; Pneus em bom estado; Emplacamento em dia (DETRAN); Grupo gerador (60 kva) 110 e 220 wts 01; Acesso ao palco; Pa de 16 alto falantes do lado direito;</p>	UNID	2	R\$ 3.548,69	R\$ 7.097,38

<p>Pa de 16 alto falantes do lado esquerdo; Pa de 08 alto falantes na parte frontal; Pa de 08 alto falantes na parte traseira; Potências internas; 01 mesa de som; Sistema completo de retorno 04 microfones com fio, 03 microfones sem fio.</p> <p>Obs: todos os microfones sem fio devem estar devidamente equipados com pilhas carregadas.</p> <p>Obs.: deverá ser inclusa todas as despesas, deslocamento, alimentação, entre outras.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 7.097,38

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação visa atender à necessidade de estrutura de som móvel, locução e animação para a Cavalgada, evento tradicional que integra a programação cultural e festiva do município. O trio elétrico, acompanhado de locutores profissionais, proporcionará a sonorização e interação necessárias para o sucesso do evento, garantindo qualidade técnica e segurança

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na locação de trio elétrico equipado com sistema de som de alta potência, gerador próprio, estrutura segura e equipe técnica qualificada, acompanhado de **pelo menos 02 locutores** para animar e conduzir o evento, seguindo o percurso previamente definido pela organização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Local de entrega do objeto: Os objetos adjudicados deverão ser executados em quantidades e Locais determinados pelo Departamento solicitante da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé.

7.2. Requisitos técnicos:

- a) Cumprimento dos horários e trajeto definido pela Administração.

- b) O veículo utilizado para a divulgação deverá ser fornecido pela empresa contratada;
- c) O condutor deverá possuir habilitação válida e compatível com o tipo de veículo utilizado;
- d) O sistema de som instalado no veículo deve possuir potência e qualidade suficientes para execução satisfatória do serviço;
- e) Todas as despesas relativas a combustível, deslocamento, alimentação, hospedagem (se houver), bem como manutenção e demais encargos serão de inteira responsabilidade da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria de administração e planejamento, que designará um gestor e fiscal de contrato.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor da contratação é de R\$ 7.097,38 (sete mil e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

9.2. O pagamento será realizado, via ordem bancária, com prazo de 30 (trinta) dias.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO**, o procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente

atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

- b) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, onde conste a regularidade da licitante;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

12.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

a) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

12.7. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.2. Dotação Orçamentária:

a) 02.002.04.122.0002.2002 Manutenção Da Administração Municipal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br AFONSO HENRIQUE TOKAR
Data: 20/08/2025 15:03:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Afonso Henrique Tokar.
Chefe de Divisão Administrativa.

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **20/08/2025 às 17H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **25/08/2025 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso continha a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 20 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 20/08/2025 17:01:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação